Docusign Envelope ID: 435F16A1-A6CC-44A3-993B-A8B5DEF78C86

Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.

CNPJ/MF 07.073.027/0001-53 - NIRE 35.300.344.511

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025

TIVIT Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de Paulo, na Rua Bento Branco de Andrade, nº 621, Jardim Dom Bosco, CEP 04757-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 07.073.027/0001-53, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia Geral"), no dia 28 de fevereiro de 2025, às 10h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: ratificar a aprovação do Conselho de Administração da Companhia de alteração da data de pagamento dos: **(i)** Dividendos no importe de R$ 38.628.683,15 (trinta e oito milhões e seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos) aprovados na ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 15 de março de 2021, às 09:00 horas, arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 200.313/21-6 ("DIVIDENDOS"); **(ii)** Juros Sobre Capital Próprio, no importe de 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), aprovados na ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de março de 2022, às 10:00 horas, arquivada perante JUCESP sob o n.º 200.504/22-8; **(iii)** Juros Sobre Capital Próprio, no importe de 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) aprovados na ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2022, às 10:00 horas, arquivada perante a JUCESP sob o n.º 383.766/22-3; **(iv)** Juros Sobre Capital Próprio, no importe de 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), aprovados na ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de setembro de 2022, às 10:00 horas, arquivada perante JUCESP sob o n.º 618.207/22-3; e **(v)** Juros Sobre Capital Próprio, no importe de 10.000.000,00 (dez milhões de reais), aprovados na ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, arquivada perante a JUCESP sob o n.º 45.920/24-5 ("JSCP's"), conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 29 de dezembro de 2024 ("RCA de 29/12/2024"). **Informações Gerais:** As pessoas presentes à Assembleia Geral deverão provar a sua qualidade de acionista nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, consoante o artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o acionista somente poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

Luiz Roberto Novaes Mattar
Presidente do Conselho de Administração

CP Kelco Brasil S.A.

CNPJ: 54.105.671/0001-46

Demonstrações Financeiras Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Balancos Patrimoniais

Ativo	31/12/2024	31/12/2023
Circulante	**523.507.220,29**	**418.912.321,73**
Caixa e bancos	28.201.539,86	31.626.547,01
Dupls.a receber		
Inter-Companhias	105.573.409,90	54.880.323,66
Duplicatas a receber	92.102.411,96	79.400.928,32
Estoques	215.284.148,18	218.283.647,51
Impostos a recuperar	67.831.195,51	27.309.802,46
Outros creditos	14.514.514,88	7.411.072,77
Nao Circulante	844.035.891,49	1.104.323.124,87
Outros créditos	-	12.029.696,10
Impostos e Contribuições Diferidos	-108.329.958,81	116.106.730,45
Impostos a Recuperar	97.022.209,00	97.395.772,52
Adiantamento Fornecedores	9.580.576,63	8.696.376,73
Imobilizado	845.763.064,67	870.094.549,07
Total do Ativo	**1.367.543.111,78**	**1.523.235.446,60**

Passivo	31/12/2024	31/12/2023
Circulante	**189.965.694,59**	**184.893.414,76**
Fornecedores	32.701.010,06	42.305.326,04
Fornecedores Inter-Companhias	95.453.167,03	97.146.725,21
Obrigacoes fiscais	23.998.056,33	1.708.392,77
Salarios e Encargos a Pagar	6.278.194,20	6.715.209,26
Provisão para IR/CS	-	4.647.074,84
Provisoes Diversas	31.535.266,97	32.370.686,64
Outras contas a pagar	-	-
Não Circulante	**20.366.617,98**	**1.382.350.658,98**
Empr.e Financ. Inter-Companhias	-	1.358.424.031,52
Impostos e Contribuições Diferidos	20.366.617,98	23.926.627,46
Patrimonio Liquido	**1.157.210.799,21**	**-44.008.627,14**
Capital	1.470.484.177,54	178.314.186,00
Reserva de Capital	-	-
Reserva de Reavaliação	355.748,07	355.748,07
Reserva Legal	1.227.817,20	1.227.817,20
Outras Reservas	-16.652.812,41	-8.363.155,78
Lucros Acumulados	-298.204.131,19	-215.543.222,63
Total do Passivo	**1.367.543.111,78**	**1.523.235.446,60**

Demonstração de Lucros e Prejuizos Acumulados

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo no Início do Exercício	**(215.543.222,63)**	**(280.639.837,31)**
(+/-) Ajustes	-	2.111.626,03
(=) Saldo Ajustado	(215.543.222,63)	(278.528.211,28)
Lucro (Prejuízo) do Exercício	(82.660.908,56)	62.984.988,65
Saldo no Final do Exercício	**(298.204.131,19)**	**(215.543.222,63)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto operacional: A Empresa manufatura e vende goma pectina, bem como revende gomas carragenas, gelanas e xantanas, naturais ou naturalmente derivadas de hydrocoloides. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da Administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as Disposições da Lei das Sociedades por Ações (11638/07) e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contabeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **3. Resumo das principais práticas contábeis: Apuração do resultado** - O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. **Estimativas contábeis:** A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração da empresa use julgamentos na determinação e no registro estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável, provisão para devedores duvidosos, provisão para desvalorização de estoques, imposto de renda diferido ativo, provisão para contingências, mensuração de instrumentos financeiros e ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. **Instrumentos financeiros:** Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, investimentos em instrumento de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, incluindo recebíveis relativos a serviços de concessão, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. **Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da empresa, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. **Estoques:** Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. No caso de produtos industrializados, em processo e acabados, o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção. Os valores de estoques contabilizados não excedem aos valores de mercado. **Ativo imobilizado:** Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais. **Passivo circulante e não circulante**: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Imposto de renda e contribuição social**: O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. **Moeda estrangeira:** A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o Dólar Americano (EUA) de acordo com as normas descritas no CPC 02 (Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis). Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecido na demonstração de resultados. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado. **Partes relacionadas: Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2024, assim como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas:** decorrem de transações com a Empresa com sua controladora e coligadas, sendo executadas em condições normais de mercado. Em 31 de dezembro de 2024 o capital social era representado por 3.355.814 ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo 1.140.977 ações ordinárias e 2.214.837 ações preferenciais.

Demonstração de Resultado

	01.01.2024 a 31.12.2024	01.01.2023 a 31.12.2023
Vendas		
Receita bruta de vendas	716.861.287,11	696.893.722,38
Impostos e Deducões de Vendas	-21.331.953,06	-25.563.455,73
Vendas Liquidas	**695.529.334,05**	**671.330.266,65**
Custo dos Produtos Vendidos	-497.673.761,56	-487.369.559,73
Lucro Bruto	**197.855.572,49**	**183.960.706,92**
Receita e Despesas Operacionais		
Despesas Operacionais	-128.976.449,00	-87.391.189,50
Receita e Despesas Financeiras Liquidas,exceto		
Variacões Monetarias	404.271.589,30	-87.292.812,58
Total Despesas Operacionais	**275.295.140,30**	**-174.684.002,08**
Lucro Operacional	**473.150.712,79**	**9.276.704,84**
Variacões Monetarias Liquidas	-264.262.776,59	80.480.704,05
Resultado Operacional após Variações Monetárias	**208.887.936,20**	**89.757.408,89**
Resultado Antes do IR	**208.887.936,20**	**89.757.408,89**
Provisão Para IRPJ/CSLL	-	-34.187.745,87
Impostos Diferidos	-291.548.844,77	7.415.325,63
Lucro ou (Prejuizo) do Exercicio	-82.660.908,57	62.984.988,65

Demonstração do Fluxo de Caixa

Das Atividades Operacionais	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Lucro Líquido Ajustado	1.325.531,23	116.607.568,34
Variação Ativo Circulante	(108.019.905,72)	(41.167.776,64)
Variação Realizável Longo Prazo	235.955.748,99	(8.578.703,24)
Variação Passivo Circulante	5.072.279,97	(25.378.139,44)
Variação Exigível Longo Prazo	(1.361.984.041,14)	51.969.582,45
Resultado das Atividades Operacionais	**(1.227.650.386,67)**	**93.452.531,47**
Das Atividades de Investimento		
Aquisição de Imobilizado	(59.654.955,39)	(110.525.295,66)
Das Atividades de Financiamentos		
Variação das Reservas e Capital	1.283.880.334,91	10.030.507,67
Aumento Líquido de Caixa ou Equivalentes	**(3.425.007,15)**	**(7.042.256,52)**
Caixa e Equivalentes no Início do Ano	31.626.547,01	38.668.803,53
Caixa e Equivalentes no Final do Ano	28.201.539,86	31.626.547,01

Reconhecemos a exatidão das demonstrações acima.

Limeira, 31 de dezembro de 2024.

Julio Cesar de Francischi - Diretor Industrial
CPF nº 049.016.178-26

Renato Bertini - LA Controller - CPF nº 261.279.028-43

João Eduardo Soares - Contador - CRC nº SP-234509/O-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.447.066, em 11 de janeiro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **PAULO ANTONIO NATHEL DA COSTA**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.727.228-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 247.047.178-87, e **WALMEIRE PEREIRA DA COSTA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.853.960-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 393.947.088-04, casados na vigência da Lei nº 6.015/77, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ibiapaba, nº 496, Vila Sônia, CEP 05625-020, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1972, adquirida através de Contrato de Compromisso de Venda e Compra, datado de 05 de maio de 1972; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua João Alphonsus, nº 01, antiga Rua "D", em confluência com a Rua Paulo da Silva Brandão, antiga Rua "F", correspondente ao lote nº 01 da quadra nº 03, do loteamento denominado "Jardim Catanduva" – Gleba "B", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 412,87m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 168.138.0001-8; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições nºs 112.605, 164.780 e 226.204. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos FRANCISCO AGUDO ROMÃO, ENGRACIA ROMÃO AGUDO, JOSÉ STOCCO NETTO, NINA BEATRIZ STOCCO RANIERI, FERNANDO DE ARAÚJO STOCCO, ENEIDA DE ARAÚJO STOCCO, CYNIRA STOCCO FAUSTO, CARLOS FAUSTO, SERGIO FAUSTO, BORIS FAUSTO, ANTONIO STOCCO, MARIA GLÓRIA STOCCO, ANTONIO STOCCO FILHO, ANTONIO JOSE MOURA, MARIA DE DEUS BRANCO MOURA, NORBERTO HAMMES, FATIMA APARECIDA DE FREITAS DIAS HAMMES, JOÃO BATISTA AUGUSTO, FÁTIMA APARECIDA FABRE AUGUSTO, ALEXSANDRA MARIA DOS PASSOS ALMEIDA, MARCELO ALEXANDRE POLLI, ROSENEIA DE JESUS POLLI, LUZIA MARIA DE JESUS ARAUJO, VANESSA CORREIA DE ARAUJO SILVA e NILTON CORREIA DE ARAUJO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de fevereiro de 2025. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.472.061, em 27 de junho de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **WALTER HAUG**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.146.634-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 090.546.138-07, e **IZABEL MARIA RODRIGUES HAUG**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n°12.691.909-4, inscrita no CPF/MF n° 097.074.048-41, casado na vigência ds Lei nº 6.515/77, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda Calcutá n° 181, Granja Julieta, CEP 04719-090, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2006, adquirida através de procuração particular outorgada pelo inventariante da titular de domínio; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado na Alameda Calcutá n° 181, antiga Alameda das Tílias, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote nº 03 da quadra "F", do loteamento denominado "Chácaras São Luiz", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 333,60m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 087.373.0065-2; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 169.694. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos YOLANDA VASQUES, MAURO CARLOS VASQUES ESTEVES, RICARDO VASQUES WEIGAND, CLAUDIO VASQUES ESTEVES, VERA LUCIA SCOLFARO CREMA, MARILISA ROCHA BOZON, ALTECIR DO PARANÁ BOZON, GERTRUD STEIN, CHRISTINA VERONIKA STEIN, PAUL WILHELM STEIN, THOMAS RUDOLF STEIN, e SELMA SUELI RIBEIRO STEIN oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de fevereiro de 2025. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.501.076, em 28 de dezembro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **Espólio de JURACY MILANEZ CLARA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.515.494-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 344.370.688-66, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1962, adquirida através de Contrato de Venda e Compra (extraviado), datado de 15 de outubro de 1962; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Tomas Aquino de Macedo, n° 62, antiga Rua Um, e seu respectivo terreno, fundos para a Rua Namburi, correspondente ao lote nº 07 da quadra "A" do loteamento denominado "Chácaras Doutor Motta", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 238,18m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 090.298.0025-9; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 66.506 e inscrição nº 16.034. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos WILLIAM GERSON ROLIM DE CAMARGO, MARIA VELLEGO ROLIM DE CAMARGO, JOÃO SILVESTRE DE CAMARGO, ANGILBERTO LUIZ DA COSTA, ANDREA AMADO DA COSTA, SIMONE AMADO DA COSTA BECHARA, ANGELA AMADO DA COSTA FAUCON, RENATA AMADO DA COSTA CABRAL, ALBERTO AMADO DA COSTA, JUAN MARCO SIXTO, ALEXANDRINA MARCO CAPDEVILA, MARIA SALETE MIRANDA e GERALDO MIRANDA oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 18 de fevereiro de 2025. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.522.555, em 09 de maio de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **EDILSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 68297683-SSP/CE, inscrito no CPF/MF n° 501.673.673-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **MARIA SOCORRO DANIEL ALVES**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n° 37.640.644-6SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 289.995.548-99, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Henrique Berte, n° 70, Vila Gilda, CEP 04953-100, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2000, adquirida através de Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 02 de maio de 2000; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Henrique Berte, n° 70, e seu respectivo terreno, correspondente a parte do lote nº 47 da quadra nº 04, do loteamento denominado "Jardim Recreio", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 215,399m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte em área maior sob o nº 257.005.0047-5; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 275.455. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos SEBASTIÃO RAMOS CRUZ, ILDA MADALENA DA CRUZ, ERIVALDO DOS SANTOS, GERSONY ASSUNÇÃO, WELLINGTON DOS SANTOS XIMENES, ERIVALDO DOS SANTOS, RAUL GONÇALVES DE AQUINO, MARIA APARECIDA DE AQUINO e EDUARDO GONÇALVES DE AGUIAR, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de fevereiro de 2025. O Oficial.

O MMº JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA – ESTADO DE SÃO PAULO, Na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1007017-36.2022.8.26.0152, que neste juízo corre seus trâmites, processo de AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATO JURÍDICO C/C NULIDADE DE REGISTRO DE EMPRESA NA JUNTA COMERCIAL C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, em que é réu BITTENCOURT COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. 59.238.097/0001-18, com sede à Rua das Gabirobas, n° 240, bairro Jardim Atalaia, Cotia/SP CEP: 06701-211, e ENICIANE RODRIGUES REZENDE, CPF. 137.346.097-04, RG. 299314369, domiciliada à rua Arthur Costa Filho, n° 617, bairro Centro, Caraguatatuba, CEP: 04307-100, foram realizadas tentativas para localizar as rés nos endereços: Rua das Gabirobas, 240, Jardim Atalaia; Rua Arthur costa filho 617 Caraguatatuba, SP; Rua Pe. Fischer, nº 811, Pq. São Luis, Taubaté/SP, CEP 12061-600, sem sucesso. E, como estejam em lugar incerto, foi deferido a citação por edital, na fls. 212 do referido processo, para comparecerem em juízo e promoverem sua defesa e serem notificadas dos ulteriores termos do processo, a que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos expede-se edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do edital (30 dias) apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1043275-33.2016.8.26.0224. O MMº Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, Dr. Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Adalberto Fernandes Costa e Claudineia Aparecida Silva, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando usucapir o imóvel situado na Avenida Mulungu, n.º 658, composto pelo Lote 24 da Quadra 01, Cidade Serôdio, Guarulhos /SP, com área de 323,70 m² (trezentos e vinte e três metros e setenta decímetros quadrados). Afirmam que mantém a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel há mais de 10 anos. Alegam a existência de antecessores na posse, mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 02 de fevereiro de 2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000549-69.2024.8.26.0066. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus de Souza Parducci Camargo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **RENATA GAMA DE FARIA AUGUSTO**, CPF 21548639818, com endereço à Rua 40, 0116, Alvorada, CEP 14780-570, Barretos - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **CERÂMICA SAFIRA LTDA EPP**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 17.156,74 (atualizada em janeiro/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 28 de novembro de 2024.

15ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - COMARCA DE SÃO PAULO

DECISÃO–EDITAL PRAZO 20 DIAS. Processo nº: **1148122-89.2024.8.26.0100.** Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** Exequente: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** Executado: **DROGARIA CAMPEÃ POPULAR C. COSTA LTDA E OUTRO** Vistos. Tendo em vista que é dever da pessoa jurídica estar no endereço cadastrado na Receita Federal, desnecessárias outras pesquisas, determino a citação por edital da executada Bondança, Castro e Lemos Participações Societárias Ltda, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo **FAZ SABER** a **BONDANÇA, CASTRO E LEMOS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, CNPJ 21544857000142, **domiciliado em local incerto e não sabido,** que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** alegando em síntese, ser credor da quantia de R$929.090,13, referente à Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro PEAC – FGI nº 00330140300000069640, operação nº 00330140300000069640302029BRL, na qual a coexecutada figurou na qualidade de avalista. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. São Paulo, 7 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 19/02/2025 20:50:31 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.477.682, em 01 de agosto de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **HELIO DA CRUZ PALMIOLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.039.433-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 763.660.658-53 e sua mulher **ANA LUCIA RISSO PALMIOLI**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.839.671-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 050.227.878-14, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Sergio Milliet, nº 46, Jardim Marajoara, CEP 04663-060, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1994, adquirida após o falecimento de seus genitores; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado Rua Rodolpho de Freitas, n° 497, loteamento denominado "Vila Império", Cidade Ademar, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 157,40m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 120.394.0049-3. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos MARIA MADALENA VIEIRA, MARIA JOSÉ VIEIRA DE ALMEIDA, JOSE CARLOS VIEIRA, JOÃO CARLOS VIEIRA, FRANCISCA PALMIOLI JERONIMO, MARIA APARECIDA JERONIMO, HILDA DAS DORES JERONIMO, DARCI PALMIOLI JERONIMO, JEFERSON GOMES JERONIMO, MICAELI SEVERINA PALMIOLI SABINO, JOSE ROBERTO SABINO, JOSE ROBERTO SABINO JUNIOR, MARIA DAS GRAÇAS PALMIOLI SABINO, MARIA DE LOURDES SABINO, ARLINDO PALMIOLI SABINO, SERGIO ROBERTO SABINO, ELISA ROBERTA SABINO DE OLIVEIRA, ZENITA DA CRUZ PALMIOLI, JOSE MANETE, ANA PALMIOLI MANENTE, TEREZINHA PALMIOLI DE SOUZA, JOSÉ DE SOUZA, SEBASTIANA DO CARMO PALMIOLI VIEIRA, JOSE CARLOS VIEIRA, ADILSON PALMIOLI VIEIRA, JOSE CARLOS VIEIRA, JOSE PEDRO PALMIOLI, LUZIA DIAS DA SILVA PALMIOLI, NAIR DA CRUZ PALMIOLI, MARCILIO PALMIOLI MICHALSKI, ANTONIO THEMOTHEO PALMIOLI, APARECIDA HELENA SALGUEIRO PALMIOLI, SONIA APARECIDA PALMIOLI, MILTON CRUZ PALMIOLI, BENEDITO DA CONCEIÇÃO, NILDETE BARBOSA DA CONCEIÇÃO, GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, ANIZIO ANTUNES, MARIA JOSÉ ALVES ANTUNES, LAURO GARCIA DE ABREU, BENEDITO MESSIAS GERONIMO, e ANTENOR DA ROCHA PEREIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de fevereiro de 2025. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.528.110, em 07 de junho de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **YOSHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 64.030.349/0001-59, com sede nesta Capital, na Estrada de Itapecerica nº 2367, bairro Vila Prel, com seu contrato social consolidado, datado de 05 de novembro de 2003, registrado sob n° 296.974/03-1 na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, por sua sócia ELCI JOSÉ DA SILVA YOSHII, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores desde 2005, adquirida de forma natural; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado ao lado da Rua José Dias Santana, n° 79, no local denominado Jardim Germânia, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 142,12m², Imóvel esse não cadastrado na Municipalidade de São Paulo; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições nºs 7.415, 7.416, 27.429, 27.431, 55.787, 68.543 , 68.543 e 93.597, todas deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ADMINISTRADORA E IMOBILIÁRIA IMPÉRIO LTDA ou COMPANHIA ADMINISTRADORA E IMOBILIÁRIA IMPÉRIO, PAULINA PIRES DE MORAES, JOSÉ ADRIANO DE MORAES, MARIA DE MORAES MIRANDOLA, ALBINO JERONIMO MIRANDOLA, BENTO ANTONIO DE OLIVEIRA ou BENTO DE OLIVEIRA, MARIA BONELI DE OLIVEIRA, MANOEL OLIVEIRA DE MORAES, ANTONIO PIRES DE ANDRADE, BELARMINA PIRES DE ANDRADE, BENEDICTO PIRES DE ANDRADE NETO, IZABEL PRES DE ANDRADE, GILBERTO AGAPITO PINHEIRO, e ANGELA MARIA DE ANDRADE PINHEIRO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de fevereiro de 2025. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.441.270, em 30 de novembro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SIFRONIO PEREIRA BARRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.931.967-7, inscrito no CPF/MF n° 894.185.658-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **MARILUZIA GONÇALVES NASCIMENTO BARRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.787.399-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 035.417.918-70, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Voluntário Delmiro Sampaio, n° 52, Santo Amaro, CEP 04754-000, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1991, adquirida através de Instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de18 de abril de 1991; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Juventino Tavares, n°s 144/152, antiga Rua Onze, e seu terreno com área de superfície de 251,62m², correspondente ao lote nº 16 da quadra nº 12 do loteamento denominado "Parque Dorotéia", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 173.283.0016-6; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 8.313 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos DOROTHEE SIEBER ARENS, FERNANDO URS SIEBER ARENS, ANAMARIA MARGUERITE MEYER PFLUG, PEDRO COELHO MEYER PFLUG, ALFREDO NERI FILHO, ELISABETH REGINA MARQUETTI NERY, EVANIR SILVA, JOÃO GENARI, IRACY MARTINS GENNARI, TEREZINHA MARIA BEZERRA, SEBASTIÃO CORDEIRO PIMENTEL, JANDIRA NUNES PIMENTEL, RENATO DE REZENDE BARRETO GOMES, GALDINA MARGARIDA DE OLIVEIRA e NORIVAL DE OLIVEIRA oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de fevereiro de 2025. O Oficial.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, Brasília/DF, **INTIMA** o devedor fiduciante: **RENATO TASSO ALVES,** brasileiro, maior, outros, solteiro, RG N° 26.131.809-3-SSP/SP, CPF/MF Nº 288.498.548-46, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$113.543,69**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **126.411** de Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 18 de fevereiro de 2025. (Protocolo 814.926)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **ITAÚ UNIBANCO S.A,** CNPJ nº 60.701.190/0001-04 com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **FABIO SORRENTINO,** brasileiro, analista de gestão patrimonial sênior, casado, RG N° 28.967.763-SSP/SP, CPF/MF Nº 289.698.418-65, e **THAÍS CARRION SOTER SORRENTINO**, brasileira, assistente, RG N° 44.346.858, CPF/MF N° 305.096.208-92, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$36.815,82,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 345.050 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 18 de fevereiro de 2025. (Protocolo 815.803).

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **DAIANE LOPES DE ALMEIDA,** brasileira, maior, agente administrativo, solteira, RG N° 25.017.000-0-SSP/SP, CPF/MF Nº 363.007.458-80, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$10.841,19**acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **180.489** de Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 18 de fevereiro de 2025. (Protocolo 817.346)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL X – IPIRANGA - 2ª VARA CÍVEL
Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - Sala 117, Ipiranga - CEP 04206-000, Fone: (11) 3489-2803, São Paulo-SP
E-mail: ipiranga2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1007740-59.2023.8.26.0010 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Carvalho e Castro Encadernadora Ltda ME EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 1007740-59.2023.8.26.0010**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga**, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **CARVALHO E CASTRO ENCADERNADORA LTDA ME**, CNPJ 64048119000117, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **BANCO BRADESCO S.A.**, alegando em síntese, que a requerida firmou contrato de empréstimo Capital de Giro com a autora em 22/07/2021 contabilizado pelo nº GPF/5000683 no valor de R$94.203,69 para pagamento em 42 parcelas mensais, corrigidas. Ocorre que a requerida deixou de efetuar os pagamentos a que se comprometera a partir de 18/02/2022 importando o valor da dívida até outubro de 2023 em R$133.867,88. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de fevereiro de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I – SANTANA - 9ª VARA CÍVEL
Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, sala 245 / 246, Casa Verde - CEP 02520-310, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP
E-mail: santana9cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1041993-37.2022.8.26.0001 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Rubi Clean Comercio de Produtos de Limpeza e S e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 1041993-37.2022.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana**, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **RUBI CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ/MF 11.599.249/0001-81, que **BANCO BRADESCO S/A** lhe ajuizou, e a Stefano Guedes da Silva, CPF/MF 220.091.278-11, **ação de Execução** para cobrança da quantia de R$ 442.491,60 (abril/2024 fls. 163), oriunda da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro - nº 4793527, celebrada em 17/05/2021. Estando a executada em local ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora, ou ofereça Embargos em 15 dias úteis, facultado à executada neste prazo, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL - 34ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 11º andar - salas nº 1127/1129, Centro - CEP 01501-900, Fone: 011 2171-6233, São Paulo-SP - E-mail: sp34cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1075480-89.2022.8.26.0100 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários Requerente: BANCO BRADESCO S/A Requerido: Mohamed Awad Awad Akl EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS. **PROCESSO Nº 1075480-89.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **34ª Vara Cível, do Foro Central Cível**, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsida Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MOHAMED AWAD AWAD AKL**, CPF 24460525844, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **BANCO BRADESCO S/A**, objetivando a cobrança da quantia de R$ 46.025,57, alegando o autor em sua inicial que firmou com o réu Contratos de Empréstimo Pessoal, sob nºs 346/845047, em 24/12/2021; 346/793923, em 23/12/2021; 346/845047, em 21/12/2021 e 346/721008, em 22/12/2021, tendo deixado de efetuar os pagamentos a que se comprometera. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de fevereiro de 2025.

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1024644-63.2019.8.26.0506. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços Requerente: Jk Transportes e Turismo Ltda Me Requerido: Central de Eventos. Edital de Citação. Prazo de 30 dias. Processo nº 1024644-63.2019.8.26.0506 **O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto**, Estado de São Paulo, **Dr. Francisco Camara Marques Pereira**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Central de Eventos, CNPJ 28.220.464/0001-22**, com endereço à Rua Alvares Cabral, 542, Apto 601 - Ed. João Marchesi, Centro, CEP 14010-080, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma **ação de Monitória por parte de Jk Transportes e Turismo Ltda Me**, objetivando o recebimento da quantia de **R$ 9.029,44 (atualizada até agosto de 2021)**, representada pelo contrato de prestação de serviço. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para que, no prazo de 15(quinze)dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia supra, devidamente atualizada e acrescida de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando ainda Advertido de que ficará isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e não oponha os embargos, será considerado revel, sendo-lhe nomeado curador especial, podendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial independentemente de qualquer outra formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 09 de agosto de 2024**. Documento Assinado Digitalmente nos Termos da Lei I 11.419/2006, Conforme Impressão á Margem Direita.

EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL- PROCESSO Nº 1155906-20.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial, que se encontra juntado às fls. 510/540 dos autos eletrônicos, que pode ser acessado por meio de consulta ao website do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente edital, para a apresentação de eventuais objeções (artigos 53, caput e parágrafo único, e 55, caput e parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de2025

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000402-07.2012.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) que a CONCESSIONÁRIA SPMAR S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL move uma ação de Desapropriação contra Maria da Conceição Teixeira Coelho E OUTROS, objetivando a Área situada Estrada do Pesqueiro Santa Amélia, s/n, Bairro 42 Divisão, no Município de Ribeirão Pires - SP, medindo 3.301,16 m2, objeto da matrícula 2.261, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires -SP. Sendo o presente edital com a finalidade de intimar terceiros interessados para que tomem ciência dos termos da ação supramencionada (ART 34 dec 3365/41), bem como para que, querendo, possam impugnar a titularidade da área objeto da desapropriação ou requerer o que for de direito, no prazo de 10 dias, contados a partir do término do prazo do edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 01 de novembro de 2024. K-20e21/02

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004731-81.2023.8.26.0045 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Betânia de Souza e Valdir Almeida dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel situado na Rua Dr. Mário Napolitano, nº 148 B, Parque Rodrigo Barreto, Arujá/SP, CEP 07417-120, descrito como lote 28B da quadra 22, com área de 125,00m² e I.M. nº NO11.06.03.19.000, matrícula nº 44.032 do CRI local, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 23 de janeiro de 2025. K-20e21/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001296-55.2022.8.26.0362 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGINER GARCIA CARNIEL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCO AURELIO CARMO DE MOURA, CPF 70836038479, com endereço à Rua General Glicerio, 5.161, Vila Sao Pedro, CEP 15091-000, São José do Rio Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 06 de fevereiro de 2025. K-20e21/02

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br